



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP  
Processo Seletivo Interno de Provas e Títulos nº 01/2013



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E  
PROVAS DISSERTATIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba, através da Comissão de Processo Seletivo Interno, especialmente nomeado pelo Decreto nº 11.818, de 28 de Agosto de 2013, usando das atribuições legais:

**I. CONVOCA:** todos os candidatos inscritos, cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS, para a realização das Provas Objetivas, Provas Dissertativas e entrega de Títulos, no município de INDAIATUBA/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

<b>PROVAS 06/10/2013 - PERÍODO: MANHÃ</b>	
<b>ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min. FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 08h00min.</b>	
3.01 – PROFº COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	<b>FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UNIDADE I</b>  <b>ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, Nº 3.405 – JARDIM REGINA INDAIATUBA/ SP – CEP: 13.349-003</b>  <b>REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO CIAEI</b>
3.02 – PROFº GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR	
3.03 – PROFº ORIENTADOR PEDAGÓGICO	

**II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS/ DISSERTATIVAS**

**IMPORTANTE:** Nenhum candidato terá acesso para a realização da Prova após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 08h00min, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.11 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, **exceto** no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 A DIRECTA CARREIRAS não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

**III. EXCLUÍ** o item 11.9 do Edital Completo, onde a frase está incompleta, não havendo interferência quanto a sua exclusão: "11.9 O candidato que fizer jus a entrega de Título, utilizando-se da Pós".

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba/ SP, pela Internet nos endereços [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br) ou [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no JORNAL IMPRENSA OFICIAL, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

INDAIATUBA/ SP, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

**A COMISSÃO**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*